



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA

0290854/2019

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 989/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 16 de Maio de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº 19860/2018/001/2018, referente ao empreendimento/empreendedor **AGROINDUSTRIAL SANTA JULIANA LTDA/FAZENDA MOMBUCAS**, localizado no município de PERDIZES/MG, decidiu:

- Fica indeferido o processo de LAS RAS (foi possível identificar através da delimitação do polígono da propriedade que existem ao menos quatro barramentos sem devida regularização através de outorga e/ou certidão de uso insignificante.

Corrobora o fato de que o empreendedor Agrícola Santa Juliana Ltda informa no protocolo R0043298/2019 que realiza arrendamento somente da área cultivável do imóvel Fazenda Mombuca e o RAS, bem como documentos apresentados no presente processo não condizem com tal situação. Ainda cita-se o fato de a Anotação de Responsabilidade Técnica citada no RAS divergir daquela apresentada)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

  
KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C ANTONIO PERES HERVIAS JUNIOR

FAZ SANTA BARBARA - DISTR.ZELANDIA  
38175-000 - SANTA JULIANA